



ESTADODOPARÁ
Poder Executivo
Municipal "Palácio José
Rodrigues



PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI

PROCEDIMENTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 -

DL/CPL/PMCA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2021.

ASSUNTO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E EVENTOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

Tratam os autos do procedimento de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 DL/CPL/PMCA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E EVENTOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.**

O processo ocorreu por meio de adesão a ata de registro de preço do pregão eletrônico 044/2021 realizado pela prefeitura da cidade Santa Barbara do Pará, prosseguindo assim as fases subsequentes.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 36/2005, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia".

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

Formalização dos Processos

O procedimento administrativo instaurado para adesão a ata, é o Decreto 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com as alterações promovidas pelo Decreto 9.488/2018, no que tange que a pesquisa feita de mercado constatou-se que a devida adesão a ata se tornaria mais vantajosa para a administração municipal.

- Inicial e justificativa para contratação;
- Despacho do Exmo. Prefeito;
- Autuação da Comissão Permanente de Licitação;
- Documentos de Habilitação e Proposta das Empresas **S. Lourenço Pantoja com CNPJ 21.487.929/0001-67;** empresa **M.S. Serviços de Produções de Eventos Culturais LTDA com CNPJ 07.074.0001/85** e por final a empresa **VR3 Eireli com CNPJ 12.507.345/0001-15.**



ESTADODOPARÁ
Poder Executivo
Municipal "Palácio José
Rodrigues



- Certidão de recebimento e juntada de documentos;
- Dotação orçamentária;
- Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do feito;

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento da adesão a ata, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal.

Cachoeira do Arari, 07 de Fevereiro de 2022.

Paulo José Azevedo Campos
Controlador do Município